



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 597/1996

De 16 de dezembro de 1996

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG A DOAR TERRENO A PESSOAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG. Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano a seguintes pessoas para construção de suas casas residenciais:

I – Sr. Manoel Messias Batista de Oliveira, CPF: 312747815-15, um terreno com área de 154 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), situado à quadra 7I, lote 5A, setor IV, à travessa I; em Cruzeiro da Fortaleza;

II – Sr. Milton Agenor Vargas, CPF: 165117786-49, um terreno com área de 465 m²(quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), situado à quadra 16, lote 04, setor III, à rua doze no Distrito de Brejo Bonito.

Art. 2º- As despesas decorrentes de transferências dos aludidos terrenos correrão por conta dos beneficiados.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 16 de dezembro de 1996.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal